

O INDEPENDENTE

JORNAL NOTICIOSO NEUTRO-POLÍTICO E CRYPTERIOSO

PUBLICAÇÃO TREZ VEZES POR MEZ

ANNO I

NUMERO 10

ASSIGNATURA ADIANTADA

Semestre..... 3\$500

Com porte, anno. 8\$000

S. CATARINA

VILLA DE TIJUCAS GRANDE

7 de Agosto de 1886

ASSIGNATURA ATRAZADA

BRAZIL Semestre... 4\$000

Com porte, anno 9\$000

EDITOR E IMPRESSOR

JOÃO BARTHEM JUNIOR

O INDEPENDENTE

A tyrania ergue-se impavida n'esta infeliz villa, por parte d' aquella autoridade que a lei creou para garantia da legitima liberdade social. Com a subida d' um partido conservador foi nomeado Delegado de Policia d'este Termo o advogado provisãoado José Joaquim Gomes. Este homem em politica tem feito todas as caras e todos os papeis no curto espaço de 10 annos. Todavia como receiam s ainda mais da ignorancia do qu'da malevolencia da autoridade, por isso julgamos esta indicação do partido da ordem, a mais acertada possível; porque na situação liberal chegamos a presenciar um Delegado mandar meter um homem na cadeia por ter este cortado o bico de um marreco de uma vesinha. Mas era erronea a porque os dois eram inimigos nossa oppinião não obstante ser verosímil. O actual Delegado, também ameaçado o 2º, com um revoltagrante como qualquer oitro ver em punho etc. Ora nós que leigo, tem mais contra si um elelascobrimos estas armadilhas feito corruptivo, que é esse n'as ao povo, começamos a prever e essa carta de advogado, chil-o e a bradar-lhe por meio d' esque, como todos sabem é consuente jornalzinho. E assim tomamos facil de se conseguir. Devido sem desfaze da causa que, contra um pobre roçado, tentara o negociancriminoso o Delegado. Respon-

uma causa que advogue, porque não há quem lh'as confie.

Em face d'esta attitude tam critica para um chefe de familia, intenlen elle de se humilhar ao chefe do partido, n'esta villa, José Feliciano da Silva Macuco, para bem de ser protegido pela politica actual, tanto mais que sendo este o 1º. substituto do Juiz Municipal; e saindo d'aqui, como esperayam, o actual proprietario do cargo, o distinto Sr. Dr. Antero...d'Assiz, estavam portanto, todas as consas e pendencias do Termo, entre as mias d'estes dois homens.

te d'esta villa Antonio... Papalini, cujo Gomes era o advogado, tentando os dois obrigar o dito lavrador a pagar duas vezes a mesma dvida. Desde esse dia enque Gomes viu em nossa pessoa um estorvo a seus planos gananciosos, rompeu contra nós na audiencia da conciliação respectiva, como já relatamos. Então, visto termos de arrastal-o ao ploirinho, denunciámos tambem ás competentes autoridades superiores, por achar-se incuso no art. 181 do cod. crim. e outros, como consta do nº. 8 d'esta folha. Isto para bem de haver elle o correcc-

tivo num caso de somenos gravidade, a bem de não cahir em abusus e crimes de maioir monta; não em attenção á sua pessoa, que nada merece; mas em prol da sociedade que podia soffrer. Primpor força de deixar-sé-lhes o dencipiois obstat sero medicina paratnr cum mala per longas invaluore moras (Pythagoras). Não nos consta que até o presente tenha, o diligente, sido responsabilizado por seus superiores, sem querermos dizer isto que o facto passe por desaprecebido; pois que por hora não é tarde, e confiamos sinceramente na justiça imparcial d'essas autoridades; pois que foi uma injustiça um escandaloso publico uma irregularidade duvida a esti ignorancia, não tem

satisfizamo-nos pessoal e nominal-ça; mas temendo da sustentação facilitar; mas sim precisar e garantir pela verdade do facto, e da mesma, por parte do juiz e o conhecimento de, e de errar n'este caso um de nós com certeza. Sr. Dr. Juiz de Direito, saiu-se minar quem seja o criminoso que é o criminoso. Ele se commeteu no dia 26 do p. p' Julho com abusa da liberdade da imprensa o crime por nós denunciado, e uma portaria, ordenando sob sa, quando tal abus se verifique, se não s'acordemos nós como capena de desobediente ao mesmo. Ora a assignatura da responsabilidade humaiador, e calumniador de um editor de não mais publicar o lide na Camara, só pode ter em autoridade, e em nossa posição jornal; nem qualquer impresso vista o mesmo fim; logo uma tal melindroza. Se é certo que de sua officina, em quanto não d'estes dois meios seria superfluo, as accões se deve dar a imputa assignar a responsabilidade pelo entao facultativo à escolha do agente e segundo a intelligencia durante a Camara Municipal «como editor. Porem tal não ha desdesocial, é fora de dúvida que esta *diz elle*! E falso, é uma proposta que a lei é umas e essa muito suficiente para produzir o fim dezena de vezes pela justica. Segue-se que se o editor se fiz anunciar na publicação impressa não tem mais que o fazer na Camara Municipal; e se n'esta assim o pratica, de que o fazer na Camara Municipal: foi, hude por parte da justiça prolixo em citações de leis; por necessario se torna que se annuncie no seu impresso. Sará a justiça tanta timida e a autoridade tam fraca q' ie precise de duas esoras para ter-se em pé? De duas amarras para sair-se e a seu porto de segurana? talvezemos porem dar ao público um exemplo de submissão e obediencia à autoridade, embora despotica e tyrana e por isso requeremos para assignar o tal termo de responsabilidade, como de facto se passa confundir-nos um com o outro; mas por caridade sempre lhe faremos uma pequena explicação. Diz ve. em sua criminoso realison; mas não que estivesse e já referida portaria que o art. 303, dois fins tem em vista: 1º, impedir a publicação de impressos de sermos, por esse facto, responsáveis pelo que se trahia satisfacto ao sabilisados pela autoridade superior. Art. 303: isto é, sem declarar p'rior; isto é, por termos obedecido, rante a Camara Municipal o to-Sim porque os art. 429, 439 e 441 do cod. crim. dizem que é um crime da autoridade, o prou a processo contra o editor d'es- po-graphica 2º, fm. facilitar o ceder contra a literal disposição fa filha. Como visse-o anulado, conhecimento para tentar-se acção contra a liberdade da imprensa. (É uma patada mais ou illegal). Por ter negado a desfeza ao acusado, aproveitando-se de nossa ausencia na capital para em um ménos queremos admittir que o dia inectar e conciliar um processo dizer: contra os abusos da imprensa, chegando a prescindir da liberdade da imprensa. Mas não só os constituiam instrumento, para se escapar à noss chegado em erro, foi-o tambem na subsperando com a autoridade previa a esta villa. Appello da sentença. O fim daquelle art. não é ricadra. Ora nonha o caso em si

e veja. Imagine que encerrado vemos a imprensa desbragada, e pendente cã sica de atalaia. Faça n'um círculo formado de uma te- calumniadora, assassina da hon- o público lá de fora uma ideia, i e de ferro, se acha seguro um... ra e da paz das famílias, nesses do que se vê em um Municipio, cachorro, ou melhor ainda um grandes centros de civilisação e onde só existe um rabula, por porco idrophobic : e que esta cer- de corrupção, campear altaneira unico advogado e o resto gente to- metalica é o que se chama lei. rridade e a lei sejam potentes da doel e inconsciente de seus Mas o animal immundo, em sua para lhe estorvar os passos, e no direitos e deveres ; mesmo aquela estupida arromba a lei ou entanto, aqui n'um recanto es- pessoas que exercem os ca- pula por sobre ella, levando di- euro do mundo e mesmo do gos autoritarios, à excepção do ante do fociño um homem que imperio, a autoridade abafa-lhe juiz formado, que por isso mes- lhe está de vigia: não acha ve- is brados affectivos por q e ella peiros, não obstante sua boa the diz :—tu és uma criminosa. aquelle homem inchar de inpatia que este indevidito é mais cu- A tua justiça é como a teia da balofa, se elle crê-se a unica luz menos culpado, pelo menos mos- aranha que enreda os mosquitos no meio de tantas trevas ? Com tra ser muito lerdo, deixando-se sujar e morder desse porco, quan- deixa-se romper dos moscardos. E é tal o calos da corrupção nnica porta de entrada e saída do podia furtar-lhe a volta, ou alias pular por sobre elle, lutar- lhe um pé no pescoço e de prompto refugiar-se dentro da lei, i é, cerca donde tinha fagido o sordido e nojento animal? Pois si assim poderemos ter nós procedido, e eis porque agora estamos receiosos. Mas em fin a nossa submissão não nos inhibe de o responsabilisarmos por este crime, cujo fomos objecto, arraettendo prepotentemente contra a liberdade da imprensa, garantida pela constituição do Imperio. Garvoso por este feito, e por não ter sido ainda responsabilizado por sens escandalosos abusos, sabemos e está no domínio do publico que tem o Sr. Gomes Protestado e garantido a sens amigos que, quando não consiga uma vingança sob as formulas de um processo, quando menos se pensar haver de trancar o editor d'esta filha na cadeia ! Sim : pode o fazer ; tem para isso o mesmo direito, que este tem se lhe metter uma bala na cabeça. Quando não haja punição para os crimes de uma autoridade prepotente e tyrana, de certo não a haverá tambem para um crime praticado no desespero da cede da justiça, com effeit

calumniadora, assassina da honra e da paz das famílias, nesses do que se vê em um Municipio, onde só existe um rabula, por corrupção, campear altaneira unico advogado e o resto gente torridade e a lei sejam potentes para lhe estorvar os passos, e no euro do mundo e mesmo do imperio, a autoridade abafa-lhe is brados affectivos por q e ella the diz :—tu és uma criminosa. A tua justiça é como a teia da aranha que enreda os mosquitos no meio de tantas trevas ? Com deixa-se romper dos moscardos. E é tal o calos da corrupção que as mesmas autoridades superiores, não obstante sua boa vontade e espírito justiceiro, quando si não podem arcar com ella, assim não conhecemos homem mais valente de genio; de espírito, originosamente feliz é natural que de intelligencia na magistratura do que é o nosso actual Sr. Juiz de Direito. O seu espírito é am sacrario de misterios. Mansinho como a pomba, sagar como a serpente; prudentes sicut serpentes et simplices sicut columba. Mas uma vez que lhe é necessario pôr em campo todos estes recursos para a manutenção da justiça, quanto não sofreu elle ? Concertar uma sociedade, enjas peças já estão gastas, é tarefa alem de desfivel artificada. Nós porem estamos com o peito à bala : nem torcer nem quebrar. Se o rolo que descascamos não der taboa haver por força dar casqueiro. Enquanto aqui estivermos, não haverá o tal Gomes ser mais advogado e juiz na mesma causa, dando as copias das sentenças aos analfabetos que muitas vezes ocupam aqui tales cargos, não haverá ser mais escrivão danilhes a formulas para, editando-lhes tudo etc; porque O Inde-

pendente cã sica de atalaia. Faça o público lá de fora uma ideia, da doel e inconsciente de seus direitos e deveres ; mesmo aquelas pessoas que exercem os ca- gos autoritarios, à excepção do juiz formado, que por isso mesmo é perseguido e calumniado pelos mandões. Como não haverá aquele homem inchar de inpatia aquelle aprazia. Agora que O Independente lhe saiu ao encontro, interceptando-lhe a carreira ver-

«Delegacia de Policia da Villa de Tijucas 26 de Julho de 1886. Pela presente por mim assignada: —Considerando que João Barthem Junior cerca de um anno estabeleceu nesta villa uma officina de imprensa sem que até hoje tenha feito perante a Camara Municipal as declarações do art. 303 do cod. crim. (é muito sy nico quem assim mente) nem mesmo participado a mudança de sua typographia para a casa em que ora se acha ;—Considerando que dois são os fins do art. 304 do cit. cod.: O primeiro impedir a publicação de impressos sem que se tenha satisfeito ao determinado no cit. art. 303.—O segundo facilitar o conhecimento para intentar-se accão contra a liberdade da imprensa. Conside-

rando mais que este juizo em cumprimento de seus deveres instaurou o competente processo ao imprensor João Barthem Junior prosegundo a sua revelia em obediencia aos art. 208 e 221 do cod. do proc. crim. visto como o O *Independente* traz conseguido o encusado em officio sem data e quenças desagradaveis (lá isso é só apresentado depois da abertura da audiencia allegando doença e impossibilidade de comparecimento o fez sem mostrar atestado algum, quando n'esta villa, não de grande monta, visto como já se acha alterada de alguma forma a ordem e socego (das minhas faculdades meataes) publico. Ordene portanto ao cidadão Antoni Gualves dos Santos Silva, a quem no impedimento do escrivão interino d'este juizo, nômeio «ad hoc», que depois de prestar o devido juramento, dirija-se em cumprimento d'este ao imprensor dito João Barthem Junior, e o intime em qualquer parte do termo onde possa ser encontrado, para que d'esde já suspenda a publicação, nem só do periodico *Independente* como tambem de outro qualquer impresso ou titulos, é causa muito diversa de rágem de sua officina em quanto, annullar processos conforme a Camara Municipal destame a doutrina dos avs. de 9 de Julho de 1867 e de 8 de Março de 1851, tanto mais quando a ordem, sob pena de desobediecia citada tit. 63 e 75 distinguem que se lhe fará effectiva além das com muita precisão as nullidades mais em que incorrer, lavrando que o juiz deve suprir ou sanar o mesmo Escrivão a competente d'aquellas que excluem este meio: certidão e autuando esta, faça-me — Considerando que se a lei não os autos conclusos. O que cumdestingue o que seja excusa legi-pra-se sob as penas da lei. O Detima, effectivamente tambem tem legado de Policia José Joaquim inteira applicação o proverbio Gomes».

jurídico: Ubi len non destinguere nec interpre distinguire poteste. (arre diabo!... quantas as quatro horas e meia da tarde patadas numa só phrase !)

Por tudo isto e mais ainda—Atendeu que este juizo tem pore ahi o intimei, em pessoa, de dever, vigiar e providenciar na contendida da mesma portaria, que forma das leis (aqui é que está lhe li e ficou sciente, dando-lhe o buzilis) sobre tudo no que contra-fê. Tijucas 29 de Julho de 1886. O Escrivão ad hoc Antonio crimes e manutenção da seguran-

Note-se os parentesis são nossos. O mais interessante da tal portaria é aquelle latinorio, que no original estava ipsius litteris. Não tem que ver: é o macaco da lanterna magica, cujo falla Lafontaine, que subiu a berlinda para mostrar-se um grande peranta os outros animaes, anunciandolhes as diferentes passagem de seu cosmorama, por assim ter visto fazer a um comediant. Mas enquanto ostentava conhecimentos topographicos ignorava que dentro devia acender-se a luz, que produzisse a illusão através de uma lente; pelo que caio no ridiculo; pois ninguém via cousa alguma. O nosso Zé Gome fez a mesma cousa. Vê os Srs. Drs. Juizes de Direito e Municipal citarem um ou outro trecho latin em suas sentenças, ás vezes fundadas no direito romano, e portanto quiz tambem mostrar qui era gente, imitando-os, como fez o macaco; mas ainda como elle ignora o principal da coisa, faltalhe a luz interna; e por isso cai no rediculo. *Ubi len non distinguite nec interpre distinguire poteste!* Bravo...! Bonit...! sublime...! Explendido...! Como diria o A^{ma}. Pitada, em seus arroubos de eloquencia:

Pede-se ás Ex^{mas}. Redações a nem este dirigirmos, o especial favor de publicarem a portaria supra, e commentarem-na; principalmente á do *Diario de Notícias* na Corte.

GAZETILHEA

Retificação

Logo nos pareceu impossivel,

O policial d'Avila, o contrario dendo, que não ocorreu hypothe-igreja ofertas de e ra que não
do que anunciamos, conseguiu se alguma de nullidade dos referidos no respectivo art. 217 *in fine*, eularmente preveniu alguns nos-
não ir na diligencia a prender o criminoso João Benedicto cujo bem assim que o reclamante, em gociant s, se formaram da fabri-
tallamos em o n°. passado. E quem recolheram 23 votos para que a pell d'ele é mais fino juiz de Paz da dita parochia é o oem prejndicados por outros que
tem vila mais preciosa q e a dos mesmo Izidoro Marques Firmo, o vão fizer as im-
outros policiais.

Em dias da semana passada feito por diversos eleitores, e o apireceu exposta na porta de una convencem as allegações do vota- tal Maria Rita, moça do mundo d, com que me confromo, por uma creanç do sexo feminin não existir alli outro cidadão com Com quanto occultamente, sab - e aquelle nome, sendo manifesto o que a quem é a mãe criminos . Esta equivoco de quem o escrevão e redacção dará as necessariis i - concludente o argumento de que formações à autoridade ; pois que o partido em maioria não podia no-sa polica tudo ignorar. O art 280 do cod. cr m. apaiem e de sua lista em proveito de um sua rede mais um peixão. E o adversario, que disto mesmo se reprende da immoralidad : essa convencõe, como prova o ficio de io, essa má infinal, nem achou mais onde expôr sua in- menor re-luticão : tente filhinh , senão a porta de Mano, que seja considerado una prostituta, que coitei, a es-eleito o reclamante com 48 votos, tâ creando ? E se a mãe individualmente a mesma se expõe diante rivesse alguma consta a perder, 3º. juiz de paz d'ateliê parochia, creando sua filha .. mas qual attent a supriedade e o amos tâ é mãe de outros .. para isto quanto ao o outro eleito em igual nº. de votos. Publique-se por edital, remetendo-se uma cópia desse a decisão à competente Mesa Eleitoral para seu inteiro cumprimento, pagos as custas pela metade ao escrivão. Publique-se também pe la imprensa. S. Miguel, 24 de Julho 1886. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Está conforme. Tijucas, 30 de Julho de 1886. Eu Carlos Luiz Biichele escrivão interino que o escrevi.

EDITAL

De ordem do Illmo. Sar. Doutor Juiz de Direito d'esta Comarca, faço publico a sentença abaixo transcripta.

Copia—Vistos estes autos & Julgo procedente a reclamação de fls. 2, apresentada pelo cidadão

Izidorio José Marques Firmo dentro do prazo d' § 1º. art. 216 do Decreto n°. 8213 de 13 d'Agosto de 1881, relativamente à apuração feita pela Mesa eleitoral da parochia de Tijucas no caso d'eleição que, d'esde o m'z de Agosto art. 209 do cit. Decreto; e, aten-

ANUNCIOS

O Vigario d'esta villa faz publico que, d'esde o m'z de Agosto em diante, não recebe para a

igreja ofertas de e ra que não seja pura. Pelo que já por parte dos nores respectivo art. 217 *in fine*, eularmente preveniu alguns nos- nãobem assim que o reclamante, em gociant s, se formaram da fabri- ca de Joinville, a b m de não se- oem prejndicados por outros que tem vila mais preciosa q e a dos mesmo Izidoro Marques Firmo, o vão fizer as im- em quem recolheram 25 votos para o mesmo sim, segundo mostra o protesto de fs. 4, oportunamente

A cerca que por aqui se vende o tem della o m'z: o resto é br u, pez e ceb o; optima para infundir hidro s, pela muita bruma que exala ; ea ja para representar ante Deus a luz serena, limpida e suave da fé dos fiis

BOIS CARREIROS

Manoel Paulista, morador do Bobo, tem 3 juntas a venda, optimos para todo o serviço ; tam bem vale um animal molar, muito marchador com 5 a 6 annos de idade.

BAPTISADOS

Em todas as sextas feiras da semana, é que o Vigario d'este Parochia, acha-se, com certa, na egr ja ou sua rezilencia, ora desses dias, pode acontecer er plo a Porto Belo ou S. João Baptista, e terem de voltar d'voltar da egr ja em vão as pessoas que o procurem com seus baptisados.

Attenção

Farollo de arroz, superior, vende Japim Quintino Pereira.

PAPÉL

Para capas de livro, vend o na typographia d'este jornal.